



O Boletim SICOM é um instrumento de divulgação que visa orientar o jurisdicionado acerca do envio de informações ocorridas por meio do sistema, sendo publicado em versão digital e disponibilizado no Portal do TCEMG.

## ORIENTAÇÕES SOBRE O PCASP E O MÓDULO BALANCETE CONTÁBIL – 2015

### ORIENTAÇÕES SOBRE O PCASP - TCEMG

- O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (PCASP - TCEMG) foi elaborado a partir do modelo sugerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, constante no Anexo III da IPC 00 - Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/publicacoes-e-orientacoes>.
- O PCASP TCEMG deve ser utilizado, obrigatoriamente, por todos os municípios mineiros a partir de 2015 para fins de remessa do módulo Balancete Contábil por meio do SICOM.
- O PCASP TCEMG possui 15 colunas que apresentam as seguintes informações:
  - a) Classe: primeiro nível de detalhamento da conta contábil.
  - b) Grupo: segundo nível de detalhamento da conta contábil.
  - c) Subgrupo: terceiro nível de detalhamento da conta contábil.
  - d) Título: quarto nível de detalhamento da conta contábil.
  - e) Subtítulo: quinto nível de detalhamento da conta contábil.
  - f) Item: sexto nível de detalhamento da conta contábil.
  - g) Subitem: sétimo nível de detalhamento da conta contábil.
  - h) Conta: código da conta contábil, englobando os sete níveis de detalhamento.
  - i) Título: palavra ou designação que identifica o objeto de uma conta, ou seja, a razão para a qual foi aberta e a classe de valores que registra.

- j) **Função:** descrição da natureza dos atos e fatos registráveis na conta, explicando de forma clara e objetiva o papel desempenhado pela conta na escrituração.
  - k) **Natureza do saldo:** identifica se a conta tem saldo de natureza credora (“C”), devedora (“D”) ou mista (“X”), que aceita tanto saldo credor como devedor.
  - l) **Atributo Superávit Financeiro:** atributo utilizado nas contas de Ativo e Passivo para identificar se são contas financeiras (“F”), permanentes (“P”) ou que podem ser tanto financeiras como permanentes (“X”). Essa classificação é importante para que se faça a apuração do Superávit Financeiro, necessário para a abertura de créditos adicionais no exercício seguinte, conforme disposto no art. 43 da Lei n. 4.320/1964.
  - m) **Nº registro obrigatório:** número correspondente ao registro do arquivo BALANCETE do módulo Balancete Contábil, que deve ser informado para a conta contábil.
  - n) **Atributo obrigatório (conta corrente):** informação específica que individualiza a respectiva conta contábil. O mecanismo de contas correntes contábeis permite uma simplificação do Plano de Contas. Caso não fosse utilizado esse mecanismo, seria necessário, por exemplo, desdobrar a conta 6.2.1.2.0.00.00 RECEITA REALIZADA, criando uma contábil para cada natureza de receita utilizada. Essa coluna indica o nome do registro obrigatório para a conta contábil detalhada no arquivo BALANCETE do módulo Balancete Contábil.
  - o) **Escrituração:** indica se a conta é escriturável (“S”) ou não (“N”).
- Para identificar os dados que devem ser informados por meio do atributo obrigatório (conta corrente), verificar no leiaute do módulo Balancete Contábil os campos exigidos no registro correspondente.

## ORIENTAÇÕES SOBRE O MÓDULO BALANCETE CONTÁBIL

- Serão informados mensalmente, no arquivo “BALANCETE”, por meio do registro 10 – Balancete Contábil, para cada conta contábil: saldo inicial, natureza do saldo inicial, total de débitos, total de créditos, saldo final e natureza do saldo final.
- Informar apenas as contas escrituráveis.
- Os saldos e movimentações informados no registro 10 – Balancete Contábil serão detalhados, conforme conta corrente específica de cada conta contábil, nos seguintes registros:

11 – Célula da Despesa

12 – Célula da Receita

13 – Programa e Ação

14 – Restos a Pagar

15 – Atributo de Superávit Financeiro

16 – Controle por Fonte de Recursos e Atributo SF

17 – Controle por Fonte de Recursos, Atributo SF e Conta Bancária

18 – Controle por Fonte de Recursos

19 – Identificação do Consórcio

20 – Controle por Consórcio e Classificação por Função, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos

21 – Identificação do Consórcio e Fonte de Recursos

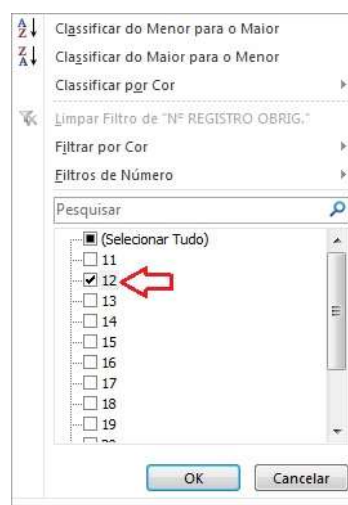
22 – Conta Bancária e Atributo SF

- Para verificar quais contas contábeis devem ser detalhadas em cada registro acima, basta utilizar o filtro da coluna “Nº registro obrigatório” do PCASP TCEMG, conforme orientações abaixo:

a) Clicar na setinha à direita do cabeçalho da coluna “Nº registro obrigatório”:

NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO SUPERÁVIT FINANCEIRO	Nº REGISTRO OBRIG.	ATRIBUTO OBRIG. (se não constar)
D/C/X	F/F/X		
D			

b) Selecionar no quadro gerado o número do registro correspondente ao arquivo BALANCETE. Exemplo: registro 12 – Célula da Receita:



c) Ao clicar em “OK” serão listadas todas as contas que devem ser detalhadas no registro selecionado. Exemplo: contas que devem ser informadas no registro 12 – Célula da Receita:

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	Nº REGISTRO OBRIG.	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
5.2.1.1.1.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	Registra a previsão inicial da receita bruta aprovada na LOA.	D	12	Célula da Receita
5.2.1.1.2.01.01	(-) FUNDEB	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências ao FUNDEB.	C	12	Célula da Receita
5.2.1.1.2.02.00	(-) RENÚNCIA	Registra a previsão de renúncia da receita aprovada na LOA.	C	12	Célula da Receita
5.2.1.1.2.03.00	(-) RESTITUIÇÕES	Registra a previsão de restituições da receita aprovada na LOA.	C	12	Célula da Receita
5.2.1.1.2.04.00	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	Registra a previsão de descontos concedidos aprovada na LOA.	C	12	Célula da Receita
5.2.1.1.2.05.00	(-) COMPENSAÇÕES	Registra a previsão de compensações da receita aprovada na LOA.	C	12	Célula da Receita
5.2.1.1.2.06.00	(-) RETIFICAÇÕES	Registra a previsão de retificações da receita aprovada na LOA.	C	12	Célula da Receita
5.2.1.1.2.99.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra a previsão de outras deduções da receita aprovada na LOA.	C	12	Célula da Receita
5.2.1.2.1.01.00	REESTIMATIVA	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa da receita.	D	12	Célula da Receita
5.2.1.2.1.02.00	CORREÇÃO	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de correção de erros ou omissões na estimativa da receita.	D	12	Célula da Receita
5.2.1.2.9.00.00	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o valor da anulação da receita prevista no orçamento, na gestão de fundos e nas administrações direta e indireta.	C	12	Célula da Receita
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	Registra o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.	X	12	Célula da Receita
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	C	12	Célula da Receita
6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB	Registra o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas por transferências ao FUNDEB.	D	12	Célula da Receita
6.2.1.3.2.00.00	(-) RENÚNCIA	Registra o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	D	12	Célula da Receita
6.2.1.3.3.00.00	(-) RESTITUIÇÕES	Registra o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas por restituições, detalhada por natureza de receita.	D	12	Célula da Receita
6.2.1.3.4.00.00	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	Registra o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas por descontos concedidos, detalhada por natureza de receita.	D	12	Célula da Receita

6.2.1.3.5.00.00	(-) COMPENSAÇÕES	Registra o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas por compensações, detalhada por natureza de receita.	D	12	Célula da Receita
6.2.1.3.6.00.00	(-) RETIFICAÇÕES	Registra o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas por retificações, detalhada por natureza de receita.	D	12	Célula da Receita
6.2.1.3.9.00.00	(-) OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos às outras deduções de receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	D	12	Célula da Receita

- Exemplo de relacionamento entre o PCASP TCEMG e o módulo Balancete Contábil:

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA A DO SALDO III	Nº REGISTRO OBRIG.	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
6.2.1.3.5.00.00	RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	C	12	Célula da Receita

TV - Célula da Receita

Campos que determinam a chave do registro: *tipoRegistro, contaContabil, naturezaReceita, codFontRecursos*

Seq.	Nome do Campo	Descrição	Tamanho máximo	Formato	Obrigatório	Conteúdo
1.	tipoRegistro	Tipo de registro	2	Inteiro	Sim	12 - Célula da Receita
2.	contaContabil	Código da conta contábil	Sempre 9	Inteiro	Sim	Código da conta contábil, conforme Plano de Contas estabelecido pelo TCEMG.
3.	naturezaReceita	Natureza da receita	Sempre 8	Inteiro	Sim	Codificação da natureza da receita, conforme Discriminação das Naturezas de Receita padronizada pelo TCEMG, disponível no Portal SICOM.
4.	codFontRecursos	Código da fonte de recursos	Sempre 3	Inteiro	Sim	Código da fonte de recursos, conforme Classificação por Fonte e Destinação de Recursos estabelecida pelo TCEMG.
5.	saldoInicialCR	Saldo no início do mês	14	Real	Sim	Saldo no início do mês.
6.	naturezaSaldoInicialCR	Natureza do saldo inicial	1	Texto	Sim	Natureza do saldo inicial: D - Natureza devedora C - Natureza credora
7.	totalDebitosCR	Total de débitos realizados no mês	14	Real	Sim	Total de débitos realizados no mês.
8.	totalCreditosCR	Total de créditos realizados no mês	14	Real	Sim	Total de créditos realizados no mês.
9.	saldoFinalCR	Saldo final do mês	14	Real	Sim	Saldo final do mês.
10.	naturezaSaldoFinalCR	Natureza do saldo final	1	Texto	Sim	Natureza do saldo final: D - Natureza devedora C - Natureza credora